



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 027/2009 Teresina (PI), 14 de janeiro de 2009.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMADONASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 - **Presidente**, **CÍCERO LOPES DE SOUSANETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 - **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 - **Membro**, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar suposta irregularidade praticada pelo servidor **WILSON DAS CHAGAS SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 079.272-1, conforme requerimento da empresa **TERMACO TER. MAR. CONT. E SERV. ACES. LTDA**, datado de 21.10.2008 e subscrito pelo seu sócio, Sr. Humberto Lopes de Sousa.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 072



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSF nº 023/2009 Teresina, 14 de janeiro de 2009.

Concede credenciamento para aquisição de óleo diesel, com isenção do ICMS, no exercício de 2009.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 1.070 do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, até 31 de dezembro de 2009, aos consumidores finais relacionados no Anexo I, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada.

Art. 2º Enseja a suspensão do benefício, sem prejuízo da exigência do crédito tributário dispensado, acrescido dos encargos legais devidos:

I - a utilização do combustível de modo diferente ao estabelecido neste ato, ou quaisquer outros procedimentos em que se configure desvio de finalidade;

II - o descumprimento das disposições estabelecidas no Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008, atinentes ao beneficiário final.

Art. 3º O credenciamento ora concedido não gera direito adquirido podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI),
14 de janeiro de 2009.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I À PORTARIA GSF Nº 023/09 DE 14 DE JANEIRO DE 2009

NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Frota Pesqueira em Operação no Estado do Piauí Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. S.E.A.P.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ALISANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO 629.300.523-68 Armador de Pesca	GEOVANE HENRIQUE I 141.011008-7	PI-01624	80.190	23.865,00
	GEOVANE HENRIQUE II 163.003910-1	PI-01481	80.190	23.865,00
	THAIS 141.010841-4	PI-01581	80.190	23.865,00
ANTONIA DOURADO DOS SANTOS 339.752.643-49 Armador de Pesca	AZUL CRISTAL 261.007663-1	PI-000171	80.190	23.865,00
ANTONIO ARISTOTELS DA SILVA 321.768.303-00 Armador de Pesca	AVENTURA 162.002149-8	PI-00170	103.356	30.759,00
	LIDIANE 141.010793-1	CE-00333	85.536	25.456,00
	SAN DIEGO I 163.003987-0	CE-03536	106.920	31.819,00
	SAN DIEGO II 163.004198-0	CE-03592	79.299	23.599,00
	SAN DIEGO III 163.004196-3	CE-03746	79.299	23.599,00
	SAN DIEGO IV 163.004197-1	CE-39386	79.299	23.599,00
	SAN DIEGO V 141.011083-4	PI-00013	106.920	31.819,00
	SOMARIMAR 141.010794-9	CE-000194	85.536	25.456,00
BERENISSE DE CARVALHO SILVA 315.336.034-91 Armador de Pesca	ANTONIO CARLOS III 163.004061-4	PI-00165	106.920	31.819,00
	ROSAMAR I 161.005476-8	PI-00111	80.190	23.865,00
EDSON GOMES MAIA 569.379.543-87 Armador de Pesca	LEVI 141.010829-5	PI-01671	85.536	25.456,00
FRANCISCO CIRILO DA SILVA 175.600.634-20 Armador de Pesca	SAN FRANCISCO I 141.010881-3	PI-00186	99.792	29.698,00
	SAN FRANCISCO III 141.010925-9	PI-00185	99.792	29.698,00
	SAN FRANCISCO IV 141.010934-8	PI-00187	99.792	29.698,00
FRANCISCO DE ASSIS DE ABREU 423.939.573-91 Armador de Pesca	CARAPESCA I 161.005945-0	PI-01526	49.896	14.849,00
	CLAUDENICE 162.001448-3	PI-01663	40.986	12.197,00
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO 315.337.014-45 Armador de Pesca	ARCA DA ALIANÇA I 141.010993-3	PI-00061	85.536	25.456,00
FRANCISCO REGINALDO MOREIRA DA COSTA 473.326.973-00 Armador de Pesca	VITORIA LUCIA 141.010885-6	PI-01722	85.536	25.456,00
FRANCISCO XAVIER DA COSTA 051.495.843-04 Armador de Pesca	RIO NORTE V 141.010823-6	PI-00044	80.190	23.865,00
	RIO NORTE IV 141.010783-3	PI-00058	80.190	23.865,00
HELIO MARIO LOPES AMARANTE 600.043.923-70 Armador de Pesca	JAQUELINE II 162.000788-6	PI-01700	80.190	23.865,00
JOSE DE ANCHIETA SANTOS 117.036.443-87 Armador de Pesca	MALAQUILAS II 161.002827-9	PI-01470	99.792	29.698,00
JOSE LUZIMAR DE LIMA 283.669.053-49 Armador de Pesca	HUGO I 141.011040-1	PI-00180	80.190	23.865,00
MARCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA 267.262.113-68 Armador de Pesca	MONTES DAS OLIVEIRAS 161.005949-2	PI-01455	71.280	21.213,00
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SAFANELE 789.444.493-68 Armador de Pesca	COMANDANTE NONATO 021.024520-4	PI-00050	106.920	31.819,00
MARIA ENETE GOMES MAIA 243.372.773-15 Armador de Pesca	JESUS DE NAZARE 161.003808-8	PI-01492	102.465	30.494,00
MOIZES ROCHA DA SILVA 156.343.024-04 Armador de Pesca	IGARACU 141.010732-9	PI-00009	64.152	19.092,00
	IGARACU II 141.010937-2	PI-00010	106.920	31.819,00
NELSON RICARDO FERREIRA COSME 787.905.143-00 Pescador Profissional	GURUI I 163.003451-7	PI-00020	57.915	17.236,00
OTAVIO FERNANDES DA COSTA 107.771.724-53 Armador de Pesca	DEUS É PAI II 141.010986-1	PI-00105	40.986	12.197,00
PEDRO LAZARO DE COUTO 203.320.333-68 Armador de Pesca	MAYCON JOSE I 141.010903-8	PI-00046	40.986	12.197,00
RAIMUNDO JOSE REBOUCAS 200.229.804-15 Armador de Pesca	JR II 161.004480-1	PI-01520	44.550	13.258,00
	JR V 182.002490-3	PI-00008	106.920	31.819,00
RODRIGO FERREIRA SANTOS 007.443.343-14 Armador de Pesca	RIO PORTINHO 021.024652-9	PI-01578	99.792	29.698,00
SYLVIO JOSE SOARES BASTOS 151.147.165-49 Armador de Pesca	COMANDANTE MARYO 261.007776-9	SE-00081	80.190	23.865,00
	SYLVANA 182.002328-1	SE-00082	106.920	31.819,00
TOTAL	40		3.331.449	991.439,00

OF. 063